



# Prefeitura Municipal da Glória do Goitá — Pernambuco

## LEI Nº 140.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município, deliberou, e eu sanciono a seguinte resolução:

Artº 1º- Fica o Prefeito do Município, autorizado a assinar uma escritura de doação de um terreno medindo 10 metros de frente por 10 de fundos que será doado a Caixa Econômica Federal, a fim de sêr construído um prédio para agência da mesma nesta Cidade, no triângulo de terras que o Município possui em frente do Grupo Escolar "PEDRO IVOS", na séde do Município.

Artº 2º- Caso dentro de 120 dias após a lavratura da escritura de doação não estejam iniciados os trabalhos de construção da referida Agência, ficará novamente pertencendo a o Município o terreno doado.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 1953.

Armando Francisco Alves

Prefeito.

(a) Armando Francisco Alves.